



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Chrystine Jereissati Ary		
EMENTA: Homologa como conclusão da 3ª série do ensino médio no Brasil o diploma de término da escola secundária expedido por escola estrangeira, em favor de Roberta Jereissati Ary.		
RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU Nº 06286809-8	PARECER: 0360/2006	APROVADO: 01.09.2006

I – RELATÓRIO

Chrystine Jereissati Ary requer a este Conselho que seja homologado o diploma de conclusão da escola secundária de Roberta Jereissati Ary, expedido pela Salisbury Christian School, na cidade de Salisbury, Estado de Maryland, E.U.A., como equivalente ao Certificado do ensino médio no Brasil.

Anexa o histórico escolar e o diploma devidamente traduzidos para o vernáculo e visados pela Embaixada em Washington e a transferência do Colégio Christus, nesta capital, onde cursou a 1ª série e o 1º semestre da 2ª, respectivamente, nos anos 2004 e 2005.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da requerente encontra amparo legal na Resolução nº 399/2005, deste Conselho, que assim dispõe:

“Art. 4º - Diplomas ou Certificados correspondentes ao ensino médio, expedidos por instituição estrangeira, serão considerados como documento hábil para prosseguimento de estudos em nível superior, quando devidamente acompanhados dos respectivos históricos escolares, autenticados pelo Consulado Brasileiro no País de origem e homologados pelo Conselho de Educação do Ceará.”

III – VOTO DO RELATOR

Satisfeitas as exigências contidas na Resolução acima mencionada, somos pela homologação do diploma de término da escola secundária expedido pela Salisbury Christian School, E.U.A., em favor de Roberta Jereissati Ary, e pela conclusão do curso de ensino médio brasileiro.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 01 de setembro de 2006.

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Relator

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA

Presidente da Câmara

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente do CEC

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101. 2009 – 3101. 2011 / FAX (85) 3101. 2004
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cec.ce.gov.br